



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2022/1

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2021-14

1. FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA				
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas): Enricky Biazatti de Araújo				
RG/Órgão Expedidor: 1413321 SESDEC/RO			CPF: 005.977.252-25	
Data de Nascimento: 19/09/2003		scimento: 19/09/2003	Naturalidade: Jaru-RO	
Curso	: Agr	onomia		
Camp	us: A	riquemes		
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Diurno (X) Integral (Matutino/Vespertino) () Integral (Vespertino/Noturno)				
Modalidade de Ensino: (X) Presencial () Ensino a Distância – EaD				
Sexo: Masculino			Pessoa Transgênero: () Sim (X) Não	
E-mail (letra legível): enrickyb@homail.com				
Telefone Pessoal: (69) 984311483			Tel. Emergencial: (69) 984311485	
Pessoa com Deficiência – PcD: (X) Não () Sim Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira () Outra(s). Especifique:				
Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de Asperger () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo da Infância () Outro(s). Especifique:				
Raça/Cor: () Preta () Indígena (X) Parda () Amarela () Branca				
DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA				
1		1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de document	o oficial.	
2		Candidatos estrangeiros: Registro Nacional	contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento). de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto efronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que	
3		Cadastro de Pessoa Física – CPF (https://www	.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>).	
4		Comprovante de residência atual com CEP, e luz, telefone ou outro documento que comprov	mitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, ve o endereço).	
		escolar oficial equivalente, Declaração de N Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecn Os documentos serão aceitos desde que ass	ar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento Notas em modelo editável disponibilizado no Portal de Seleção do nologia de Rondônia – IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/). Sinados físicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida ano DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e	
5		documento escolar oficial equivalente, Decla Seleção do Instituto Federal de Edechttps://selecao.ifro.edu.br/>);	o Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou aração de Notas em modelo editável disponibilizado no Portal de ducação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: no Médio, desde que assinada fisicamente ou por meio eletrônico (nos	
		66), carimbada e datada pela autoridade escola Os documentos serão aceitos desde que ass	sinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida	
		Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada datados pela autoridade escolar competente.	ano DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e	

	TÉCNICO SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO: Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou			
	documento escolar oficial equivalente, Declaração de Notas em modelo editável disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/).			
	Os documentos serão aceitos desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente.			
6	Comprovante de notas/conceitos lançados no sistema de inscrições: Histórico Escolar, Boletim Escolar oficial (ou documento escolar equivalente) do Ensino Fundamental (Cursos Técnicos Integrado ou Concomitante), ou Histórico Escolar do Ensino Médio (Cursos Técnicos Subsequente e de Graduação) ou Declaração de Notas.			
	Os documentos serão aceitos desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente.			
7	Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Responsável legal pelo candidato estrangeiro com idade inferior a 18 (dezoito) anos: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (em substituição ao RG), Passaporte ou a Carta <i>Transfronteiriça</i> (" <i>Transfronteiriça</i> ").			
8	Candidato PcD: Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.			
	OBSERVAÇÕES			
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).			
2	Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação docandidato e a leitura das demais informações.			
3	NÃO serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.			
	Foto 3x4 padrão de documento oficial:			
	- A fotografia deve ser colorida;			
	- A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco;			
	- O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera;			
4	– Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia;			
	- O requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis;			
	- Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. Óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos;			
	 Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita dorosto do requerente. 			
	Orientações coletadas do Portal do Ministério de Relações Exteriores – MRE.			
	$\label{publicacconstraints} Publicacconstraints a linear expression of the problem of the prob$			
	NÃO será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:			
	a) Via e-mail (por correio eletrônico);			
5	b) Via postal (por correios);			
	c) Via fax;			
	d) Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);			
	e) Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);			
	f) Incompleta.			

2. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

I – Que estou matriculado em apenas 1 (um) curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública,
 nos termos do Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos Técnicos de Nível Médio,

aprovado pela Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/2016, e nos termos do Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Publicação: https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016;

II – Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089/2009, ocupar 2 (duas) vagas simultâneas em IES
 Públicas em Cursos Superiores (graduação);

III – Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica – ROAs, acima mencionados, a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico Anual, em cada período letivo, é de caráter **obrigatória**, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;

IV — Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940:

"[...]

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento éparticular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se apena de sexta parte." – grifo nosso;

Decreto nº 83.936, de 6/9/1979:

"[...]

Art 10. Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização "a posteriori", por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade.

Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal." – grifo nosso.

3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

4. LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

Theobroma /RO 29 de fevereiro de 2022.

Assinatura do Candidato ou do Responsável

*(Em caso candidato menor de 18 anos)